



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

III – TERMO ADITIVO - Renovação Contratual

Contrato nº: 025/2017

Contratante: Município de Marema – SC.

Contratado: Darci Fossa Transporte

Vinculação: Processo Licitatório nº. 009/2017, Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 008/2017

De um lado o Município de Marema – SC, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede sito a rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, inscrito no C.N.P.J. sob nº 78.509.072/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Adilson Barella, brasileiro, casado, e de outro lado DARCI FOSSA TRANSPORTES EIRELI – ME – devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 26.865.591/0001-53, com endereço na Linha Carlos Gomes, área rural, Marema - SC, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº. 009/2017, na modalidade de Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 008/2017, e nas cláusulas adiante especificadas pactuam o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a renovação contratual pelo período de 12 meses do Contrato Administrativo n. 025/2017 firmado entre as partes, passando a vigorar de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

A prorrogação tem embasamento legal na clausula quinta do contrato ora aditivado, motivado pela essencialidade e necessidade pública permanente, possuindo natureza de serviço continuada, uma vez que trata de transporte escolar.

A prorrogação também esta embasada no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93 consolidada e no Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n. 008/2017, no parecer n. 259 da FECAM e dos Prejulgados 1933 e 1151 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designa como Gestor e Fiscal o servidor publico Sr. SALETE TOME GASPARI, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Em virtude da renovação contratual será reajustado os valores por KM aplicando a variação do IGPM – Índice Geral de Preço Do Mercado, definido pela Fundação Getúlio Vargas, sendo de 7,8223% (sete inteiros, oito mil, duzentos e vinte e três décimos de milésimo por cento), relativo ao período acumulado de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, desta forma valor do KM rodado passará de R\$ 3,87 (Três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 4,17 (Quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO ITINERÁRIO E QUANTIDADE

ROTEIRO TRANSPORTE: Barra do Golfo/Vila Alegre/ 2020

Matutino 1º Roteiro: 6h30min – Saída de Marema passando pelo Otaviano Dias, Perdesete, Paulo Zanini, Biasoli, propriedade do Bison, passando Vila Alegre passando pela residência de Adriana Zardo, Vanderlei Rissi, segue passando pela propriedade, Edinei Nossal, Preto Perin, Adriana Zanchim Odinei Rissi, Itacir Mariano Pinto, Otaviano Dias, Alcides, Matiasso vem para a sede de Marema, serviço de convivência CEIM e Núcleo Escolar Municipal, EEB Zelindo Carbonera.

Total de 30 km e 200 metros

Vespertino 2º Roteiro: 11h45min – Saída de Marema passando por Matiasso, em seguida Alcides para Otaviano Dias, Pedersete, Valdecir Ceratto, Paulo Zanini, Biasoli, Bison, indo para Vila Alegre passando pela residência de Everton Zilli, Adriana Zardo, Alceu Giroto, Passando pela propriedade de Vanderlei Rissi, Irineu Rissi, segue passando pela propriedade de Edinei Nossal, Preto Perim, Adriana Zanchin, Edinei Rissi, Itacir Mariano Pinto, Otaviano Dias, Alcides, Matiasso, Perotto, Nieland, CEIM, Centro de Convivência, Núcleo Escolar Municipal EEB Professor Zelindo Carbonera.

Total de 32 km e 300 metros.

Vespertino 3º Roteiro: 17h15min – Saída de Marema passando pelo Matiasso, Alcides Otaviano Dias, Pedersetti, Valdecir Ceratto, Paulo Zanini, Biasoli, indo para Vila Alegre passando pela residência de Everton Zilli, Adriana Zardo, Alceu Giroto, Vanderle Rissi, Passando pela propriedade de Irineu Rissi, segue passando pela propriedade de Edinei Nossal, Edinei Rissi, Itacir Mariano Pinto, Otaviano Dias, Alcides, Matiasso, Perotto, Nieland, vindo para Marema.

Total 32 km e 300m

Total diário percorrido: 94 km e 800 metros.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPRESSÃO

Relativamente ao contrato inicial, ficam suprimido o excedente, em razão do novo itinerário e nova medição realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Devido a suspensão do transporte no período de recesso escolar, não haverá pagamento frente a ausência de transporte. As demais disposições constantes do Contrato n. 025/2017 permanecem inalteradas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Marema, 07 de fevereiro de 2020.

Adilson Barella
Contratante /Prefeito

Salete Tome Gaspari
Gestor e Fiscal deste Contrato

DARCI FOSSA TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ/MF n. 26.865.591/00015-36
CONTRATADO

Testemunhas: _____

Assessoria Juridica
Visto em ____/____/____